

Cartório do 1.º Ofício**REGISTRO DE IMÓVEIS**
CASSILÂNDIA**ÉDIO AMIN**
Oficial

FICHA N.º 1/6.296

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6.296 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Loteamento "SÃO JOSE" sob número cinco (05), da quadra "C", com a área superficial de TREZENTOS E SESENTA (360) METROS QUADRADOS, medindo doze (12) metros de frente, para a Rua Antonio de Freitas Pedrosa, igual dimensão nos fundos, onde confina com o lote nº 07; por trinta (30) metros de cada lado, da frente aos fundos, com finando, pela lateral direita de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 06, e, na lateral esquerda, com o lote nº 04, localizado a 12,00 metros de distância da Rua Dezenove (esquina mais próxima).- REGISTRO ANTERIOR:- R. 2/6.262, por ficha, no Registro Geral nº 2, deste Ofício.-

PROPRIETÁRIA:- Maria Vieira da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente nesta cidade, à Rua Antonio de Freitas Pedrosa, s/nº, inscrita no CPF sob nº 137 842 001/25.-

Cassilândia, 22 de julho de 1981.-

Oficial

AV. 1/6.296 - **CADASTRO** - Da escritura referida no registro seguinte, consta que o imóvel acha-se inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.7.010.0324.001. Dou fê.-

Cassilândia, 06 de junho de 1984.-

Neive Odete Barbosa Aux. Judiciário.-

R. 2/6.296 - **VENDA** - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 19 de junho de 1984, Livro 080, fls. 096, a proprietária Maria Vieira da Silva, RG. nº 127.485-MS. e CIC 137.842.001/25, brasileira, solteira, do lar, residente à Rua Antonio de Freitas Pedrosa, 242, nesta cidade, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), a **ABADIO FERREIRA PINTO**, RG. 180.301-MS. e CIC 030.204.521/-04, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente na Fazenda Alto da Serra, neste município. Dou fê.-

Cassilândia, 06 de junho de 1984.-

Neive Odete Barbosa Aux. Judiciário.-

R. 3/6.296 - **VENDA** - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Tabelião desta Comarca, em 12 de março de 2001, Livro 059, fls. 268, o proprietário, **Abadio Ferreira Pinto**, acima qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a **OSCAR MACIEL FILHO**, RG. 664.730-MT e CIC 459.652.851-91, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Maria Odete de Souza Maciel**, lavrador residente na Fazenda Santa Dalva, neste município. Dou fê.-

Cassilândia, 13 de março de 2001.-

Neive Odete Barbosa Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/004
Certidão na última página

Cartório do 1.º Ofício**REGISTRO DE IMÓVEIS**
CASSILÂNDIA**ÉDIO AMIN**
Oficial

FICHA N.º 1/6.296

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

R. 4/6.296 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Tabelião desta Comarca, em 10 de março de 2003, Livro 61, fls. 205, os proprietários Oscar Maciel Filho, RG.664.730-MT e CIC 459.652.851-91, lavrador e sua mulher Maria Odete de Souza Maciel, RG. 791.737-SSP/MT e CIC 005.588.871-20, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Dalva, neste município, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais), a **PEDRO BARDIVIESSO**, RG. 6.962.680-SSP/SP e CIC 734.210.308-04, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Eva Martins dos Santos Bardivieso, residente e domiciliado na Rua Isaías Nogueira, 70, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 11 de março de 2003.-

Neive Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 5/6.296 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 1º de julho de 2003, Livro 141, fls. 097, os proprietários, **Pedro Bardivieso**, RG. 6.962.680-SSP/SP e CPF 734.210.308-04, agricultor e sua mulher **Eva Martins dos Santos Bardivieso**, RG. 27.983.326-X-SSP/SP e CPF 252.727.721-72, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Isaías Nogueira, 70, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a **JOSÉ ROBERTO CARVALHO**, RG. 840.581-SSP/MS e CPF 294.811.551-53, construtor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Sandra Alves de Almeida Carvalho** (RG. 000.973.245-SSP/MS e CPF 795.828.261-34), ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Freitas Pedrosa, 315, nesta cidade. Funjecc. R\$-1,05. Dou fé.-

Cassilândia, 11 de julho de 2003.-

Eduardo Marinho de Jesus Substituto.-

AV. 6/6.296 - CONSTRUÇÃO - Protocolo 74.822, de 24/02/2011 - Conforme requerimento do proprietário, datado de 16 de fevereiro de 2011, instruído com carta de habite-se nº 317/2011, expedida pela Prefeitura Municipal, em 15 de fevereiro de 2011, faz-se a presente averbação para ficar constando que no imóvel objeto da presente matrícula, foi construído um **prédio residencial, em alvenaria, com 246,20 m2. de área construída, que recebeu o N° 315 da Rua Antonio de Freitas Pedrosa. Foi exibida a Certidão Negativa de Débito - CND - N° 021472011-06001170, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 23 de fevereiro de 2011. Emolumentos:- R\$-34,00. Funjecc: 10% - R\$-3,40. Funjecc: 3% - R\$-1,02. Selo digital nº AAG 22398-760. Dou fé.**

HM/Cassilândia, 24 de fevereiro de 2011.

Neive Eilene Barbosa 2ª Substituta.

CONTINUA NA FICHA N.º -02-

Pag.: 002/004
Certidão na última página

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula
 - 6.296 -

Ficha
 - 02 -

Bel. Édlo Amin
 Oficial

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

R. 7/6.296 - HIPOTECA - Protocolo 74.948, de 29/03/2011

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00776-6, emitida nesta cidade, em 17 de março de 2011, os proprietários José Roberto Carvalho e sua mulher Sandra Alves de Almeida Carvalho, qualificados no R. 5, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Brasil S/A., CNPJ sob nº 00.000.000/1123-13, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com **VENCIMENTO para 15 de março de 2013**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº 16.442, deste Cartório. Emolumentos: R\$-564,00. Funjecc. 10%: R\$-56,40. Funjecc. 3%: R\$-16,92. Selo Digital nº AAK 46271-959. Recibo nº 042765. Dou fê.-

Cancelado:-
 AV. 8/6.296

ph/Cassilândia, 29 de março de 2011.-

Maria Elene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 8/6.296 - CANCELAMENTO - Protocolo 79.101, de 19/04/2013.

Por instrumento particular datado de 26 de março de 2013 e que fica arquivado sob nº 7.902, na pasta própria, o Banco do Brasil S/A., agência local, deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 7/6.296, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos: R\$-34,00. Funjecc. 10%: R\$-3,40. Funjecc. 3%: R\$-1,02. Selo Digital nº AET 10037-499. Dou fê.-

ph/Cassilândia, 19 de abril de 2013.-

Maria Elene Barbosa 2ª Substituta.-

R. 9/6.296 - HIPOTECA - Protocolo 79.407, de 07/06/2013

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 0096601.2013.0063797, emitida nesta cidade, em 06 de junho de 2013, os proprietários José Roberto Carvalho e sua mulher Sandra Alves de Almeida Carvalho, qualificados no R. 5, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo., CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), com **VENCIMENTO para 14 de julho de 2015**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº 17.172, deste Cartório. Emolumentos: R\$-1.128,00. Funjecc. 10%: R\$-112,80. Funjecc. 3%: R\$-33,84. Funadep. R\$-17,71. Selo Digital nº AFF 87223-788. Recibo nº 049057. Dou fê.-

ph/Cassilândia, 07 de junho de 2013.-

Maria Elene Barbosa 2ª Substituta.-

R. 10/6.296 - PENHORA - Protocolo 87.304, de 13/07/2017.

Conforme Certidão e Termo de Penhora, ambos datados de 12 de abril de 2017, assinados digitalmente por Renata Frezarin Freitas, Analista Judiciário da 1ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos nº 0802574-44-2014.8.12.0007, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que o **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo** move contra o proprietário José Roberto Carvalho e outro, é

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 003/004
 Certidão na última página

Matrícula
- 6.296 -

Ficha
- 02 verso -

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-111.509,25 (cento e onze mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Emolumentos:- Ao oficial: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. **Total:- R\$-202,80.** Funjecc: 5% - R\$-7,80. Selo digital Nº AOI 85454-854. Dou fé.

HM/Cassilândia, 19 de julho de 2017.

Maria Elvira Barbosa 2ª Substituta.

R. 11/6.296 - PENHORA - Protocolo 87.659, de 03/10/2017.

Conforme Certidão Termo de Penhora, ambos datados de 29 de setembro de 2017, assinados digitalmente por Ângela Maria de Paula, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca em Substituição Legal, extraído dos Autos nº 0803279-08.2015.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que o **Estado de Mato Grosso do Sul** move contra o proprietário **José Roberto Carvalho**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-7.729,51 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Emolumentos:- Isento (Art. 16 da Lei 3.003, de 07/06/2005). Selo digital nº AOU 35349-315. Dou fé.

HM/Cassilândia, 03 de outubro de 2017.

Maria Elvira Barbosa 2ª Substituta.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19. § 1º da lei 6015/73 (Registros públicos) Emolumento Isento (Art 16 da lei 3 003/2005) Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

Paulo Hernandes Barbosa
PAULO HERNANDES BARBOSA SILVA - ESCRIVENTE



CONTINUA NA FICHA Nº

Emolumentos: R\$ NIHILL **Certidão expedida às 16:20:52 horas do dia 09/10/2018.**
Lei n.3003.: R\$ NIHILL Selo AAB-42460-486-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquis
Total.....: R\$ NIHILL
Funjecc 5%: R\$ NIHILL Código de controle de certidão :



00629609102018

Pag.: 004/004